

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

Edital nº 35-2024-ECA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E EDITORAÇÃO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08h30 horas (horário de Brasília) do dia 26/07/2024 e término às 16h00 horas (horário de Brasília) do dia 23/09/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242695, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Jornalismo e Editoração, na área de conhecimento “**Editoração; Construção de Catálogo; Prospecção e Marketing Editorial**”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

**Programa: Editoração; Construção de Catálogo; Prospecção e Marketing Editorial**

01. O editor e o texto: preparação de originais, normalização e revisão.
02. O livro como forma expressiva. Reflexões sobre a construção do projeto editorial e gráfico.
03. Livro: objeto de múltiplas artes.
04. A construção do livro: do autor ao leitor.
05. O livro e a construção dos sentidos: enobrecimento e acabamento editorial.
06. Paratextos editoriais: as diferentes modalidades de epitexto e de peritexto na construção do livro.
07. Paratextos editoriais e suas funções na divulgação e comercialização do livro.
08. Divulgação e marketing editorial: discurso midiático e crítica literária.
09. *Publisher* e editor: uma reflexão sobre os profissionais do livro.
10. Prospecção de originais: variáveis e processos.
11. Políticas e gêneros editoriais na construção de um catálogo.
12. A construção do catálogo e a questão da biodiversidade.
13. Avaliação da viabilidade de edição de um original: direitos autorais, custos de produção e oportunidades de mercado.
14. Criação e desenvolvimento de produtos editoriais dentro do ecossistema do livro: desafios e oportunidades para o editor.
15. O mercado editorial e o leitor brasileiro: desafios e potencialidades.
16. Mercado Editorial e Indústria Cultural a partir dos anos 1960.
17. Cultura e mercado; valor simbólico e econômico: o *best-seller* em questão.
18. Continuidades e rupturas no mercado editorial frente à era digital.

Conjunto de disciplinas que integram a área de conhecimento:  
CJE-0394: Critérios de Seleção: Prosa de Ficção; CJE-0648: Mercado Editorial; CJE-0584: Marketing Editorial; CJE-0397: Laboratório de Produção Editorial I; CJE-0398: Laboratório de Produção Editorial II; CJE-0399: Laboratório de Produção Editorial III.

**Referências bibliográficas**

ANDRADE, Olímpio de Souza. *O Livro Brasileiro: Progressos e Problemas (1920-1971)*. Brasília, INL/Mec, 1974.  
 ARAÚJO, Emanuel. *A Construção do Livro*. Rio de Janeiro/Brasília, Nova Fronteira/INL, 1986.  
 AZEVEDO, Francisco Ferreira dos Santos. *Dicionário Analógico da Língua Portuguesa*. 2 ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro, Lexikon, 2010.  
 BANN, David. *Novo Manual de Produção Gráfica*. Porto Alegre, Bookman, 2012.  
 BARBIER, Frédéric. *A Europa de Gutenberg: O Livro e a Invenção da Modernidade Ocidental (Séculos XIII a XVI)*. São Paulo, Edusp, 2018.  
 BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37. ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira/Lucerna, 2009.  
 BENHAMOU, Françoise. *A Economia da Cultura*. Cotia (SP), Ateliê Editorial, 2007.  
 BOURDIEU, Pierre. *A Economia das Trocas Simbólicas*. Introdução, seleção e organização de Sergio Miceli. São Paulo, Perspectiva, 2013.  
 BRINGHURST, Robert. *Elementos do Estilo Tipográfico*. Versão 4.0. São

Paulo, Ubu, 2022.  
 BRUNETTI, Giogio *et al.* *La Librería como Negocio: Economía y Administración*. México, FCE, 2004.  
 BUSATO, Jonathan; MOREIRA, Laura Martinez & NAKANISHI, Milton (orgs.). *A Versão do Autor*. São Paulo, Com-Arte, 2004.  
 CALASSO, Roberto. *A Marca do Editor*. Belo Horizonte/Veneza, Âyinê, 2020.  
 Camargo, Mário de (org.). *Gráfica: Arte e Indústria no Brasil*. 180 Anos de História. 2. ed. São Paulo, Bandeirantes Gráfica, 2005.  
 CANCLINI, Néstor García. *Leitores, Espectadores e Internautas*. São Paulo, Iluminuras, 2008.  
 CANDIDO, Antonio. *Literatura e Sociedade: Estudos de Teoria e História Literária*. 8. ed. São Paulo, Todavia, 2023.  
 CARDOSO, Rafael. *Design para um Mundo Complexo*. São Paulo, Ubu, 2022.  
 CARRIÓN, Jorge. *Contra Amazon e Outros Ensaio Sobre a Humanidade dos Livros*. São Paulo, Elefante, 2020.  
 CHARTIER, Roger. *A Mão do Autor e a Mente do Editor*. São Paulo, Editora Unesp, 2014.  
 CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.  
 DEAECTO, Marisa Midori & MARTINS FILHO, Plínio (orgs.). *Livros e Universidades*. São Paulo, Com-Arte, 2017  
 \_\_\_\_\_ (org.). *Bibliodiversidade e Preço do Livro*. Cotia (SP), Ateliê Editorial, 2022.  
 ESCARPIT, Robert. *A Revolução do Livro*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 1976.  
 FARIA, Maria Isabel & PERICÃO, Maria da Graça. *Dicionário do Livro: Da Escrita ao Livro Eletrônico*. São Paulo, Edusp, 2008.  
 FERNANDES, Hélio Puglia & GONÇALVES, Marilson Alves. *Repensando o Modelo de Negócios do Livro: Estratégias Operacionais para a Gestão Editorial*. São Paulo: Com-Arte, 2011.  
 FEBVRE, Lucien & MARTIN, Henri-Jean. *O Aparecimento do Livro*. 2. ed. São Paulo, Edusp, 2019.  
 GENETTE, Gérard. *Paratextos Editoriais*. Cotia (sp), Ateliê Editorial, 2018.  
 HALLEWELL, Laurence. *O Livro no Brasil: Sua História*. São Paulo, Edusp, 2012 (Edição de Bolso).  
 HANSEN, João Adolfo. *O Que É um Livro?* Cotia (SP)/São Paulo, Ateliê Editorial/Edições Sesc, 2019.  
 Haslam, Andrew. *O Livro e o Designer II: Como Criar e Produzir Livros*. São Paulo, Rosari, 2007.  
 HAUY, Amini Boainain. *Gramática da Língua Portuguesa Padrão*. São Paulo, Edusp, 2015.  
 HOUAISS, Antônio. *Elementos de Bibliologia*. Ed. fac-similar. São Paulo/Brasília, Hucitec/INL/Fundação Nacional Pró-Memória, 1983.  
 INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS. *Escrevendo pela Nova Ortografia: Como Usar as Regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*. Coordenação e assistência de José Carlos de Azeredo. Rio de Janeiro/São Paulo, Instituto Antônio Houaiss/Publifolha, 2008.  
 LAJOLO, Marisa & ZILBERMAN, Regina. *O Preço da Leitura: Leis e Números por Detrás das Letras*. São Paulo, Ática, 2001.  
 \_\_\_\_\_ & \_\_\_\_\_. *Das Tábuas da Lei à Tela do Computador: A Leitura em Seus Discursos*. São Paulo, Ática, 2009.  
 LOPES, Moacir C. *A Situação do Escritor e do Livro no Brasil*. Rio de Janeiro, Livraria Editora Cátedra, 1978.  
 LOUZADA, Daniel (org.). *Livros para Todos: Ensaio Sobre a Construção de um País de Leitores*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2021.  
 LUCAS, Fábio. *Crepúsculo dos Símbolos: Reflexões Sobre o Livro no Brasil*. Campinas (SP), Pontes, 1989.  
 LUFT, Celso Pedro. *Dicionário Prático de Regência Nominal*. São Paulo, Ática, 2010.  
 \_\_\_\_\_ *Dicionário Prático de Regência Verbal*. São Paulo, Ática, 2010.  
 LUNARDELLI, Américo Augusto & ROSSI FILHO, Sérgio. *Acabamento, Encadernação e Enobrecimento de Produtos Impressos*. Ribeirão Preto (SP), Lunardelli, 2007.  
 MACMURTRIE, Douglas C. *O Livro*. 3. ed. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.  
 MARTINS FILHO, Plínio. *Manual de Editoração e Estilo*. 2. ed. São Paulo/Campinas/Belo Horizonte, Edusp/Editora da Unicamp/Editora da UFMG, 2023.  
 MATSUSHITA, Raquel. *Fundamentos Gráficos para um Design Consciente*. São Paulo, Musa, 2011.  
 MCKENZIE, D.F. *Bibliografia e Sociologia dos Textos*. São Paulo, Edusp, 2018.  
 MELLO, Chico Homem de & RAMOS, Elaine. *Linha do Tempo do Design Gráfico no Brasil*. São Paulo, CosacNaify, 2011.  
 MUNARI, Bruno. *Das Coisas Nascem Coisas*. São Paulo, Martins Fontes, 2008.

NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de Uso do Português: Confrontando Regras e Usos*. São Paulo, Editora Unesp, 2003.  
PAULERBERG, Herbert. *El Arte de Vender Libros: Técnicas de Venta y Atención al Cliente para Libreros*. México, FCE, 2004.  
RIBEIRO, Ana Elisa & CABRAL, Cléber Araujo (orgs.). *Tarefas da Edição*. Belo Horizonte, Impressões de Minas, 2000.  
SCHIFFRIN, André. *O Dinheiro e as Palavras*. São Paulo, BEI, 2011.  
\_\_\_\_\_. *O Negócio dos Livros. Como as Grandes Corporações Decidem o que Você Lê*. São Paulo, Casa da Palavra, 2006.  
SORDET, Yann. *História do Livro e da Edição*. São Paulo, Ateliê Editorial, 2023.

TEIXEIRA, Ivan; FRANCHETTI, Paulo & SALLA, Thiago Mio. *Prosa & Poesia: Elementos para a Seleção de Originais*. São Paulo, Com-Arte, 2023.  
THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS. *The Chicago Manual of Style: The Essential Guide for Writers, Editors and Publishers*. 18. ed. Chicago/London, The University of Chicago Press, 1993.  
THOMPSON, John B. *Mercadores de Cultura*. São Paulo, Editora Unesp, 2013.  
\_\_\_\_\_. *As Guerras do Livro: A Revolução Digital no Mundo Editorial*. São Paulo, Editora Unesp, 2021.  
TOLILA, Paul. *Cultura e Economia*. São Paulo, Iluminuras/Itaú Cultural, 2007.

TSCHICHOLD, Jan. *A Forma do Livro: Ensaio Sobre Tipografia e Estética do Livro*. Cotia (SP), Ateliê Editorial, 2007.  
WATERS, Lidsay. *Inimigos da Esperança: Publicar, Perecer e o Eclipse da Erudição*. São Paulo, Editora Unesp, 2006.  
ZAID, Gabriel. *Livros Demais! Sobre Ler, Escrever, Publicar*. São Paulo, Summus Editorial, 2004.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao) no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

V – documento de identidade oficial (frente e verso).

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem

diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5

II) prova didática – peso 3

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

- IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
- VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/06/2019, de que o uso de microcomputador na referida prova é condicionado à existência de infraestrutura e equipamentos disponíveis para atender a totalidade dos pedidos dos candidatos.
- VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
- IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
- X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.
6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.  
Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:  
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II – atividade didática universitária;  
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;  
IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;  
V – diplomas e outras dignidades universitárias.
8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.  
I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;  
II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;  
IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;  
V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;  
VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;  
VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
09. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.
10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.  
§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:  
 $PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$   
Onde:  
- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.  
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do

- presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
- § 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:  
 $NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$   
Onde:  
- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.  
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- § 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
- § 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.
- § 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.
- § 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, sita a av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio principal da ECA 1º Andar sala 189 – telefone: 3091.4338 – e-mail: [concursoeca@usp.br](mailto:concursoeca@usp.br).

– Anexo – Justificativa para concessão do cargo Docente - OF. GR/CIRC/109/2022 – Escola de Comunicações e Artes - Departamento de Jornalismo e Editoração

## COMISSÃO DE CLAROS DOCENTES

### Formulário de Solicitação de Claros Docentes

Autorização CCD	Data	Unidade	Departamento
GR/CIRC/109	28/11/2023	Escola de Comunicações e Artes	Jornalismo e Editoração

Situação Atual do Departamento/Área

O Departamento abriga os cursos de Jornalismo, matutino e noturno (60 vagas), e Editoração (15 vagas), com 93 oferecimentos de disciplinas obrigatórias por ano. Há 19 oferecimentos de disciplinas obrigatórias aguardando novas contratações.

Desde 2014 o CJE perdeu 9 docentes, incluindo os últimos 3 titulares. Considerando a reposição dos dois Claros em 2022-2023, ainda há um déficit de 22%: de 27 docentes no início de 2014, hoje tem 21.

### **Objetivo Geral da Contratação do Docente**

Esta contratação visa a cobrir disciplinas do curso de Editoração das áreas de Construção de Catálogo; Prospecção de Originais e Marketing Editorial, algo de que o curso se ressentiu desde a implementação de seu projeto político pedagógico. Além disso, tem o objetivo de incrementar as pesquisas e as ações laboratoriais realizadas pela editora-laboratório Com-Arte.

Busca-se um(a) docente que tenha um excelente domínio das questões relativas ao ecossistema editorial, com especial atenção para as questões de marketing, construção de catálogo editorial, relação autor-editor-leitor.

### **Plano Individualizado**

#### **Ensino - Metas**

A expectativa é de que o(a) docente ministre 16 horas semanais obrigatórias pelo regime RDIDP ao ano e oriente ao menos um estudante de graduação em TCC ou IC, bem como se credencie em programa de pós-graduação e oriente um mestrando a cada dois anos ou um doutorando a cada quadriênio. Paralelamente, demanda-se que ele(a) realize um trabalho articulado com as três disciplinas do Laboratório de Produção Editorial, as quais correspondem ao funcionamento da editora-laboratório Com-Arte.

A contratação do docente deverá abarcar o magistério das seguintes disciplinas:

- Critérios de Seleção: Prosa de Ficção (total de 120h);
- Mercado Editorial (total de 60h);
- Marketing Editorial (total de 30h)
- Laboratório de Produção Editorial I (total de 120h);
- Laboratório de Produção Editorial II (total de 120h);
- Laboratório de Produção Editorial III (total de 120h).

#### **Pesquisa e Inovação - Metas**

No quinquênio, exige-se que o(a) docente desenvolva ao menos um projeto de pesquisa relacionado à área do concurso, prorrogável por mais cinco anos. E que este trabalho resulte na produção de artigos científicos ou livros e participação em congressos científicos.

Apontamos ainda para a necessidade de se criar um núcleo mais consistente a partir de um docente com perfil consolidado na pesquisa acadêmica, para as áreas de Construção de Catálogo; Prospecção e Marketing Editorial, a qual se volta ao conhecimento do ecossistema do livro, seus profissionais, a legislação (tomada pelo prisma do mercadológico) e todas as questões que envolvem tanto a cadeia produtiva do livro, quanto suas múltiplas interações com a sociedade. Como inovação, espera-se que o engajamento de um(a) docente dedicado a pesquisas na subárea de Marketing Editorial seja propulsor para novas pesquisas em um setor tão novo a se desenvolver a partir dessas propostas curriculares.

#### **Cultura e Extensão - Metas**

Quanto à Extensão, exige-se que o docente coordene ou participe, todo ano, de dois eventos acadêmicos, artísticos, profissionais e/ou culturais, bem como participe ou coordene projetos,

cursos de extensão ou publicações voltados à comunidade. Nesse sentido, espera-se que ele venha reforçar a vocação extensionista do curso de Editoração, que se pauta por publicar e promover novos autores, bem como pela bibliodiversidade.

Entre as atribuições está a escolha de originais a serem publicados na coleção "Primeira Impressão" e em outras coleções, ou de modo avulso pela editora-laboratório Com-Arte. Nesse sentido, o(a) docente em questão também responde e atua diretamente na trinca de disciplinas que correspondem ao funcionamento da Com-Arte, espaço extensionista de experimentação na Escola de Comunicações e Artes em que os graduandos de Editoração colocam em prática tudo o que aprenderam ao longo do curso.

### **Impacto Esperado com a Contratação**

O primeiro impacto e de curto prazo é, somando-se às demais contratações de recomposição do quadro docente do CJE, possibilitar uma situação mais equilibrada nas atividades docentes, principalmente entre aqueles que ministram as aulas laboratoriais e a produção dela derivada. Comisso, espera-se um impacto positivo na disponibilidade do corpo docente para oferecimento de disciplinas optativas eletivas, disciplinas de pós-graduação, projetos de extensão e orientações visando a formação de novos pesquisadores, além da formação profissional.

A médio prazo, estima-se que esse o(a) docente amplie a sua atuação, mensurada pelos indicadores previstos, de modo a progredir na carreira docente, objetivando chegar à condição de professor associado, com vistas a fortalecer o curso de Editoração.

A longo prazo, vislumbra-se que o(a) docente se consolide como uma referência nacional, em termo teóricos e práticos, com destacada inserção internacional nos estudos em torno da cadeia produtiva do livro, do ecossistema editorial, da bibliodiversidade, considerando suas interfaces nas expertises que fundamental as disciplinas relacionadas às áreas de Mercado Editorial, Marketing, Construção de Catálogo, Gestão e Prospecção de Originais.

É importante destacar que o Brasil ocupa posição de destaque no mercado editorial internacional, embora, contraditoriamente, as pesquisas sobre o Retrato da Leitura no Brasil apresentam dados bastante preocupantes, dada a rarefação do número de leitores e da frequência de leituras entre os habitantes do país. A produção de livros didáticos e infantis, tem merecido destaque seja pela participação do Estado na aquisição de livros, seja, no caso específico da literatura infantil e juvenil, pela excelência dos projetos editoriais – incluindo o reconhecimento internacional de ilustradores brasileiros. Também as editoras universitárias constituem um setor relevante no mercado, malgrado a crise que a produção de livros técnicos e científicos tem vivenciado nos últimos anos. Deve-se contudo considerar que, diante de um mercado em permanente mutação, o curso deve não apenas responder às exigências mercadológicas, mas também formar profissionais criativos, críticos e independentes. Este é um equilíbrio difícil, o que demanda um corpo docente sempre atento, dedicado à pesquisa e muito bem preparado.

O curso de Editoração tem muito a contribuir não só para a formação de profissionais de alto nível, mas também para a constituição de uma massa crítica atuante no setor. Sendo assim, o papel do novo docente será, por meio de sua produção intelectual e atuação na editora-laboratório Com-Arte, garantir que o curso intervenha de modo efetivo nessa discussão. Uma das perspectivas é criar grupos de estudos que fomentem projetos de pesquisa de caráter interdisciplinar com outros docentes e discentes, bem como trabalhar com propostas de livros, coleções e outras publicações nas áreas relativas ao concurso a serem publicados pela Com-Arte. Tal laboratório já conta com cerca de 250 títulos em seu catálogo e reconhecidas premiações, algo sem precedentes quer no Brasil, quer nas Américas e na Europa.